

RESOLUÇÃO Nº. 353/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM Nº 2.371, de 7 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal Unidade Odontológica Móvel UOM;
- 2. O critério para implantação de UOM, considerando aqueles municípios integrantes do Programa Territórios da Cidadania que dispõem de Equipes de Saúde da Família sem as Equipes de Saúde Bucal correspondentes, consoante ao Art. 2º. e parágrafos constantes da Portaria acima citada.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta do município de **QUITERIANÓPOLIS**, para implantar **2 (DUAS)** Unidades Odontologias Móveis – UOM nas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	CNES	POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA
UBSF de Santa Maria	2480379	1.157 famílias
UBSF de São Francisco	2480549	1.108 famílias

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde José Policarpo de Araújo Barbosa Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS